



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTURA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, NO INTERESSE DO PODER EXECUTIVO E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- a) Atender a consultas verbais ou virtuais, em horário de expediente e Previamente agendadas;
- b) Minutar atos normativos, como mensagens e projetos de lei de interesse do município;
- c) Emitir pareceres jurídicos em processos licitatórios e referentes a casos concretos que demandem maior complexidade jurídica, quando solicitado;
- d) Defender os interesses do Poder Executivo em todas as esferas administrativas, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, especialmente nos Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;
- e) Defender os interesses do Poder Executivo em processos judiciais em trâmite perante as segundas instâncias (Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região) e nas instâncias superiores (Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal);
- f) Regularizar situações de inadimplência do município em órgãos estaduais e federais, garantindo a possibilidade de recebimento de recursos, inclusive por meio do ajuizamento de ações e representações;
- g) Aperfeiçoamento da gestão pública em matéria fiscal e tributária, objetivando o incremento da receita do município, através da atualização das normas tributárias, no sentido de adequá-las a atual realidade do município; capacitação de agentes públicos lotados nos setores relacionados a tributos; e auditoria dos repasses legais e o acompanhamento do procedimento de arrecadação dos impostos municipais.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com GERCIONE SABBA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 07 de Janeiro de 2021

Deonilo de Sousa Batista
DEONILLO DE SOUSA BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

